



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 107/2021

COVID 19

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Assunto: Formalização de **Processo Licitatório para Registro de Preço**

Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender demanda do hospital de campanha e hospital municipal São José do Município de Arcos/MG.

Justificativa: A formalização do **Processo Licitatório** tem por objetivo a compra de medicamentos para uso em todas as unidades de saúde do município devido a aumento de consumo dos itens elencados abaixo em atendimento à pacientes de **COVID 19**. Segue as indicações:

- **Ceftriaxona sódica 1G:** A atividade bactericida da ceftriaxona se deve à inibição da síntese da parede celular. A ceftriaxona é ativa contra um amplo espectro de microrganismos Gram-positivos e Gram-negativos, sendo altamente estável à maioria das betalactamases, tanto cefalosporinases quanto penicilinases desses microrganismos. Este medicamento é indicado para o tratamento de infecções causadas por microrganismos sensíveis à ceftriaxona, como: sepse; meningite; borreliose de Lyme disseminada (estágios iniciais e tardios da doença) (Doença de Lyme); infecções intra-abdominais (peritonites, infecções do trato gastrointestinal e biliar); infecções ósseas, articulares, tecidos moles, pele e feridas; infecções em pacientes imunocomprometidos; infecções renais e do trato urinário; infecções do trato respiratório, particularmente pneumonia e infecções otorrinolaringológicas; infecções genitais, inclusive gonorreia; profilaxia peri-operatória de infecções.

- **Cloreto de sódio 0,9% solução injetável:** é utilizada para o restabelecimento de fluido e eletrólitos. A solução também é utilizada como repositora de água e eletrólitos em caso de alcalose metabólica de grau moderado, em carência de sódio e como diluente para medicamentos.

- **Diazepam 5mg/ml solução injetável:** O diazepam possui propriedades ansiolíticas (diminui a ansiedade), sedativa (relaxamento e sono), miorelaxantes (relaxante muscular), anticonvulsivantes (tratamento e/ou prevenção da convulsão) e efeitos amnésicos (perda temporária de memória). Então este medicamento é indicado no tratamento da ansiedade, estados epilépticos e convulsivos. Também pode ser indicado no tratamento da insônia, como relaxante muscular e em medicação pré-anestésica.

- **Glicose 5% solução injetável:** A administração da solução injetável de glicose na concentração de 5% tem como objetivo fornecer ao paciente água, calorias e diurese osmótica. É indicada em casos de desidratação, reposição calórica, nas hipoglicemias



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

e como veículo para diluição de medicamentos compatíveis. A solução de glicose 5% é frequentemente a concentração empregada na depleção de fluido, sendo usualmente administrada através de uma veia periférica. Desta maneira, a glicose é a fonte preferida de carboidratos em regimes parenterais de nutrição, sendo frequentemente usada também em soluções de reidratação para prevenção e/ou tratamento da desidratação, ocasionada pela diarreia.

- **Glicose 50% (500mg/ml) solução injetável:** Este medicamento funciona como fonte ideal de carboidratos, por ser um nutriente de fácil metabolismo a dióxido de carbono e água, via ácido pirúvico ou láctico. Durante o processo metabólico, a glicose libera energia que é rapidamente absorvida no trato gastro-intestinal. Está indicado em casos de Hipoglicemia Aguda, hipoglicemia Insulínica, Intoxicação alcoólica.

- **Haloperidol 5mg/ml solução injetável:** Tem como mecanismo de ação o bloqueio seletivo do sistema nervoso central, atingindo por competição os receptores dopaminérgicos pós-sinápticos. É, portanto, um bloqueador do receptor D₂ da dopamina. O aumento da troca de dopaminas no cérebro produz o efeito antipsicótico. Este medicamento é indicado para o alívio de transtornos do pensamento, de afeto e do comportamento (delírios e alucinações), confusão, agitação psicomotora. Além disso, o haloperidol também pode ser indicado para tratar movimentos incontrolados como tiques, náusea e vômito, quando medicamentos usuais não funcionam.

- **Sulfato de magnésio 10% (100mg/ml) solução injetável ampola 10ml:** O magnésio é um importante cofator para reações enzimáticas e desempenha um importante papel na transmissão neuroquímica e na excitabilidade muscular; previne ou controla convulsões causadas pelo bloqueio da transmissão neuromuscular e a decrescente quantia de acetilcolina liberada no final da placa motora pelo impulso nervoso; tem um efeito depressor sobre o Sistema Nervoso Central (SNC); atua periféricamente para produzir vasodilatação. Os efeitos predominantes da deficiência de magnésio são neurológicos, tais como: irritabilidade muscular, espasmos musculares e tremores. Hipocalcemia e hipocalemia sempre diminuem os níveis séricos de magnésio. Embora o estoque de magnésio intracelular seja abundante, nem sempre é suficientemente disponível para manter os níveis plasmáticos. Por isso, é importante realizar terapia parenteral de magnésio, pois repara o déficit plasmático e cessa os sinais e sintomas causados por ele. Os reflexos dos tendões diminuem quando o nível plasmático sobe para cerca de 4 mEq/L, mas desaparecem quando se aproxima de 10 mEq/L. É indicado como fonte de reposição de magnésio, principalmente na ocorrência de hipomagnesemia severa, acompanhada de sinais de tetania semelhantes aos apresentados na hipocalcemia. É indicado também para tratar crises convulsivas e toxemias severas (pré-eclâmpsia e eclâmpsia gravídica).

- **Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml:** O sulfato de morfina é um analgésico opioide, forte, sistêmico, usado para o alívio da dor intensa. Promove o alívio da dor por períodos maiores, sem a perda das funções motora, sensorial ou simpatomimética. A morfina exerce primariamente seus efeitos sobre o Sistema Nervoso Central (SNC) e órgãos com musculatura lisa. Seus efeitos farmacológicos incluem analgesia, sonolência, euforia, redução de temperatura corporal (em baixas doses), depressão respiratória relacionada com a dose, interferência com a resposta adrenocortical ao stress (em altas doses), redução da resistência periférica com pequeno ou nenhum efeito sobre o coração e miose. O uso de morfina para o alívio



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

da dor deve ser reservado para as manifestações dolorosas mais graves, como no infarto do miocárdio, lesões graves ou dor crônica severa associada ao câncer terminal. Além da analgesia, o fármaco pode aliviar a ansiedade e reduzir o trabalho do ventrículo esquerdo, diminuindo a pressão pré-carga. A morfina é também usada no tratamento da dispneia associada à insuficiência ventricular esquerda aguda e edema pulmonar. Então, este medicamento é muito importante na emergência/urgência médica.

Da Especificação do Objeto:

Item	Medicamentos	Apresentação	Qtidade
01	Ceftriaxona sódica 1g pó para solução injetável IV frasco	Frasco	3000
02	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) solução injetável IV, bolsa sistema fechado 100ml	Frasco 100ml	5000
03	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) solução injetável IV, bolsa sistema fechado 250ml	Frasco 250ml	5000
04	Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml) solução injetável IV, bolsa sistema fechado 500ml	Frasco 500ml	8000
05	Diazepam 5mg/ml solução injetável ampola 2ml	Ampola	3000
06	Glicose 5% (50mg/ml) solução injetável IV, bolsa plástica sistema fechado com 250ml	Frasco 250ml	1000
07	Glicose 5% (50mg/ml) solução injetável IV, bolsa plástica sistema fechado com 500ml	Frasco 500ml	1000
08	Glicose 50% (500mg/ml) solução injetável IV ampola 10ml	Ampola	3000
09	Haloperidol 5mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	100
10	Sulfato de magnésio 10% (100mg/ml) solução injetável ampola 10ml	Ampola	1000
11	Sulfato de morfina 10mg/ml solução injetável ampola 1ml	Ampola	2000

Requisitos Necessários: Toda documentação necessária estará contida no Edital, no site da Prefeitura Municipal de Arcos.

Apresentação do CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA do farmacêutico responsável, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, com prazo de validade em vigor, na data de abertura dos envelopes, conforme exigência da Lei Federal nº 3.820/60 (art. 24);

Condições de Execução: A entrega deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

É obrigatório entregar a nota fiscal junto com a entrega do produto. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por email para fim de recebimento.

A entrega dos produtos será feita no Almojarifado da Saúde – Rua Jarbas Ferreira Pires nº 33 B ,Bairro Centro Arcos, MG, ou em outro endereço informado na Ordem de Compra, podendo ser no perímetro urbano e zona rural do Município.

O horário de funcionamento para entrega é de 7h as 13h e de 13h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira, ou outro horário estipulado na ordem de compra.

As Secretarias ou Departamentos requisitantes, não autorizarão a entrega fora do horário de funcionamento.

A empresa ficará responsável pela entrega dos produtos, mesmo em locais que contenham mais de 1 (um) piso.

No caso de reprovação do produto, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização do mesmo. A retirada do produto é por conta da Contratada.

Os produtos devem ser entregues com no máximo 1/3 (um terço) da validade transcorrido, sob pena de devolução. Para itens como maquinas e equipamentos, deverá ter garantia de pelo menos 6 (seis) meses pelo fornecedor a partir da data de entrega.

A entrega dos produtos será parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, informado na ordem de compra.

Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato, indicado pelo Secretário Responsável por cada Secretaria, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito. Se o secretário não designar o gestor de contrato de sua respectiva secretaria, ele mesmo será o gestor.

Forma de Pagamento: O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra.

Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

É vedada a realização de pagamento antes da entrega do produto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

As condições completas para pagamento estarão contidas no edital.

Condições Gerais: É de total responsabilidade da empresa vencedora, durante a execução do contrato, informar com antecedência a administração pública qualquer



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais.

Reserva-se o direito da Contratada em não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Arcos, 30 de março 2021

Adalgisa Borges de Carvalho Assis
Secretária Municipal de Saúde